



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, para aquisição de duas Ambulâncias:

1.1.1 **Ambulância tipo A – Simples remoção tipo Furgão** de acordo com proposta de emenda parlamentar sob nº 11287.726.000/1177-05;

1.1.2 **Ambulância tipo A – simples remoção tipo Furgoneta** de acordo com termo de compromisso sob nº 1505031712181628132.

1.2 Estabelece também, normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa qualificada no fornecimento de duas Ambulâncias tipo A Simples remoção: tipo Furgoneta e tipo Furgão.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A compra de duas Ambulâncias tipo A Simples remoção: tipo Furgoneta e tipo Furgão se faz necessária para atender o Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

3.2 A referida compra dos produtos, têm como objetivo suprir as necessidades básicas e primordiais à saúde pública deste município, por se tratar de aquisição de



PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



equipamentos essenciais aos pacientes assistidos por esta municipalidade, sob pena de agravo ou morte.

3.3 Cabe ao ente público assegurar a todos o direito social a saúde, conforme expressa o art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (...)”.

3.4 Foram publicados editais dos pregões presenciais para aquisição dessas ambulâncias (**Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgão** – data de abertura em 12/04/2018 e segunda chamada em 12/07/2018/ **Ambulância tipo A- Simples Remoção tipo Furgoneta** – data de abertura em 12/07/2018), e os mesmos foram considerados desertos, pelo não comparecimento de licitantes. Tendo em vista, a localização longínqua do município de Novo Progresso/PA que causa desestímulo das empresas que são especializadas no fornecimento das ambulâncias de vir participar dos certames licitatórios, por isso decidiu-se realizar processo licitatório por meio de dispensa, em concordância com o Art. nº 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

3.5 A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou em anexo as documentações da empresa Mônaco Veículos Ltda, (contatos telefônicos: 91-3075-5008/3075-5709) para que sejam realizados os procedimentos necessários à viabilização da compra das ambulâncias, considerando que essas documentações devem ser as mesmas exigidas nos editais publicados dos pregões sob nº 17,40/2018.

3.5 Ainda, custa ressaltar que para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípuas da sociedade, é imprescindível a aquisição das Ambulâncias, conforme preleciona o presente pleito.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas seguem a descrição das Ambulâncias com os valores sugeridos, conforme planilhas de itens em anexo.
- 4.2. As propostas da empresa devem estar em concordância com os valores sugeridos em emenda parlamentar sob nº 11287.726000/1177-05 e termo de compromisso sob nº 1505031712181628132.

5. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 5.1. As ambulâncias deverão ser solicitadas através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;
- 5.2. A entrega contando a partir do recebimento da nota de empenho deverá ser feita no prazo de 30 dias para a Ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta, e 90 dias para a Ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
- 6.1.1. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
- a) Entregar as Ambulâncias obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar as Ambulâncias obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - c) Entregar as Ambulâncias obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - d) Cumprir a legislação aplicável.
- 6.1.2. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de



PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.1.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

7.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.5. A vigência do contrato será de 12 meses.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da empresa Mônaco Veículos LTDA, Banco do Estado do Pará, Agência 0015, conta corrente 248.162-6, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



8.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 17 de agosto de 2018.

Simone dos Santos Dias

Simone dos Santos Dias

**PREÇO MÉDIO SUGERIDO POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
1505031712181628132 PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES
REMOÇÃO TIPO FURGONETA**

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0km, Air Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro; 4 cilindros; combustível= gasolina ou gasolina e/ou alcool misturados em qualquer proporção (flex); potência mín de 85cv; tanque de combustível: capacidade mín= 50L. Freios e Suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria: portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. o sist elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: natural e artificial. Sinalizador Frontal principal do tipo barra linear do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e max de 1.300 mm, largura min de 250mm e max de 500mm e altura min de 55mm e max de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso frontal principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100w RMS@13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um unico autofalante. Sist portátil de oxigênio, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o sist original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 na NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; a capacidade térmica do sist de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de sist de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso min de 100kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos produtos na anvisa;	1	und	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. a distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. as paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecedor de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

**VALORES MÉDIOS DEFINIDOS EM PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EMENDA
PARLAMENTAR SOB Nº 11287.726000/1177-05**

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO	veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. Vol. Não inferior a 7 m cúbicos no total. Comp. Total mín. 4.740 mm; comp. Mín. do salão de atend. 2.500mm; Al. Int. do salão de atend. 1.540mm; diesel; equipado com todos os eq. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). as tomadas elétricas deverão manter uma distancia mín. de 31cm de qualquer tomada de oxigênio. a iluminação do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. a iluminação exterior deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar 1 dos conceitos de led. sinalizador acústico com amplificador de pot. mínima de 100 w RMS @13,8Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100dB @13,8 Vcc; sistema fixo de oxigênio (rede integrada):contendo 1 cilindro de oxigenio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm quadrado e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro , umificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. a climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. o compart. do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. para o compart. paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. Balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sistemas de	1	und	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

	suporte de soro deslizável devendo possuir 02 ganchos para cada frasco de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o apoio de equipamentos e medicamentos com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40m de profundidade, com uma altura de 0,70m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros: bem como as marcas do governo Federal.			
--	---	--	--	--